PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 38 /2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05 / 06 / 13
N.º 6698 Pág. 06
Caderno:

LEI N° 2.330, DE 4 DE JUNHO DE 2013.
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a reforço de dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	Assistência Social		
06.004.08.241.0000.0.000 -	Assistência ao Idoso		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO IDOSO		
06.004.08.241.0007.5.001 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTO CULTURAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPTITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do seguinte:

06.004.08.241.0007.5.003 -	Construção de um Centro de Eventos		
4.4.90.51.00 151 -	Obras e Instalações.....	01000	20.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00 369 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	5.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (4/6/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal